



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1- NOME DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Aprimoramento de plataforma de Mediação on-line +Acordo, com uso de tecnologia baseada em inteligência artificial.

O sistema promove o uso da plataforma digital para mediação on-line baseada em inteligência artificial oferecendo o maior nível de automação possível, com maior celeridade, segurança e eficiência à resolução de conflitos pré-processuais.

O fluxo principal da primeira versão da plataforma +Acordo teve como objetivo atender ao demandante de conflitos pré-processuais, através de seu representante jurídico, desde a criação de sua demanda até o envio automático do termo de acordo para homologação no CEJUSC. Além do fluxo principal, a plataforma também oferece relatórios para o comitê supervisor acompanhar e analisar o uso da plataforma.

Apesar da primeira versão da plataforma +Acordo utilizar como piloto um caso da Light, mais especificamente, demandas de contestação de recebimento de TOI (Termo de Ocorrência e Inspeção), a arquitetura da plataforma foi desenvolvida de forma a ser escalável para outros tipos de casos e de empresas, possibilitando sua utilização também em outros tribunais.

Bens Que Compõem a Solução

Os bens que serão utilizados para a prestação de serviços são aqueles disponibilizados pela empresa prestadora de serviços durante o desenvolvimento. A arquitetura / plataforma principal da solução de Inteligência Artificial será via web e com dispositivos móveis.

A execução dos pipelines de processamento e transformação de dados, treinamento de modelos serão via servidores próprios do Tribunal PJERJ.

A infraestrutura de armazenamento de dados será na rede local do PJERJ (e.g.: on-premisses). Será usada a base de dados do PJERJ para evitar casos de conflitos, combinada com informações que serão geradas pelo próprio sistema de IA a ser desenvolvido. O sistema vai ser auditável do ponto de vista de Fairness, Accountability, Transparency (FAT).

Exceto referente ao Banco de Dados Oracle, cuja licença o TJERJ já possui, todos os outros softwares são de código aberto e/ou software livre.

Serviços Que Compõem a Solução

Aprimoramento da plataforma de resolução online de conflitos +Acordo, com o objetivo de tornar o processo mais célere e confortável para os jurisdicionados e para o aparato estatal, principalmente, os atualmente endereçados ao sistema dos juizados especiais e outras demandas de massa, que muitas vezes poderiam ser solucionados sem judicialização do conflito.

Funcionalidades a serem desenvolvidas ao longo do projeto:

1. CADASTRO DAS EMPRESAS COM ADESÃO À PLATAFORMA: Consiste nos componentes que permitem o cadastro das empresas com adesão à plataforma. O cadastro deve possibilitar a



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

configuração dos casos em que as empresas podem ser demandadas, se possuem ou não modelos de IA e em quais fluxos são utilizados (com ou sem mediação/conciliação). Além das configurações associadas às empresas cadastradas, a plataforma deve permitir ao administrador definir uma configuração geral que servirá como um padrão para os casos e empresas não cadastrados na plataforma e que podem acontecer nas situações de remessas a partir do Pje.

- 2. CADASTRO DE USUÁRIOS DOS PERFIS PARA OS FLUXOS DE DEMANDAS COM MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO:** Consiste nos componentes que permitem ao administrador cadastrar os usuários dos seguintes perfis que fazem parte dos fluxos de demandas com mediação/conciliação: • Administradores da plataforma que estão autorizados a configurar e cadastrar novos usuários; • Mediadores/conciliadores autorizados a usarem a plataforma para as sessões de mediação/conciliação; • Representantes das empresas que possuam adesão à plataforma; Servidores do NUPEMEC do TJRJ autorizados a usar a plataforma para acompanhamento dos relatórios sobre as demandas; • Membros do comitê supervisor que atuam na supervisão dos modelos de IA usados na geração de propostas de acordo. A plataforma deve permitir aos mediadores/conciliadores atualizarem as informações complementares do seu cadastro. As informações que podem ser alteradas são aquelas que não são fornecidas pelo SSO do Pje.
- 3. CONFIGURAÇÃO DO MODELO DE CATEGORIZAÇÃO DOS CASOS DE DEMANDAS COM NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO / CONCILIAÇÃO:** Consiste nos componentes que permitem definir um modelo de categorização dos tipos de casos de demanda disponíveis na plataforma: a) aqueles nos quais se apliquem o fluxo de geração automática de acordos, e b) aqueles referentes aos novos fluxos contendo negociação e mediação/conciliação com ou sem assistência de Inteligência Artificial. Essa categorização tem como objetivo abranger diferentes tipos de demandas na área do direito do consumidor.
- 4. GERENCIAMENTO DOS ESTADOS DA DEMANDA COM OS NOVOS FLUXOS:** Consiste nos componentes que gerenciam os estados das demandas habilitadas a solicitar negociação e mediação/conciliação nas condições estabelecidas pela plataforma. As demandas processuais (provenientes do Pje) e não processuais criadas na plataforma, tanto para casos novos treinados por IA, como para os não treinados, passam primeiro por uma fase de negociação direta entre as partes e, caso as próprias partes não entrem em acordo sozinhas, o autor da demanda pode solicitar apoio do conciliador. Apesar deste ser o fluxo padrão, a plataforma deve possibilitar, por exemplo, em função de uma determinada competência ou classe, que o fluxo se inicie já com a presença do conciliador, pulando a parte de negociação direta. Haverá um tempo padrão para a conciliação ocorrer e a plataforma deve notificar o Pje (por mecanismo a ser definido segundo o padrão do PDPJ ou MNI) caso esse prazo expire. Se houver uma forma do Pje indicar um prazo estabelecido pelo juiz do caso, a plataforma usará esse prazo ao invés do tempo padrão configurado na plataforma. Se expirar o prazo ou se as partes não chegarem num acordo ou não solicitarem o conciliador, a demanda se encerra e um relatório é gerado indicando a tentativa de acordo. O fluxo atual, onde não há negociação entre as partes e nem conciliadores/mediadores nas demandas, deve ser alterado para possibilitar o encaminhamento ao novo fluxo de negociação e conciliação nas seguintes situações: • O sistema de IA disponível não é capaz de resolver o caso automatizado em função dos parâmetros descritos pelas partes ou colocados pelo tribunal; • O representante jurídico do demandante não aceitou o acordo proposto pelo sistema de IA. Essa situação pode acontecer quando existe uma divergência que precisa ser ajustada com apoio de um conciliador. Exemplos de novos estados suportados pela plataforma: aguardando negociação; em negociação; negociação concluída; aguardando a



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

seleção do mediador; mediador selecionado; mediação/conciliação em andamento; aguardando agendamento da sessão de mediação/conciliação; sessão de mediação/conciliação agendada, e sessão de mediação/conciliação concluída. A plataforma deve possibilitar a ocorrência de mais de uma sessão de mediação/conciliação.

5. **CADASTRO DE DEMANDA PRÉ-PROCESSUAL NA PLATAFORMA +ACORDO:** Consiste nos componentes que permitem que um representante jurídico do demandante cadastre uma demanda pré-processual para um fluxo de negociação ou mediação/conciliação. Deve ser possível a entrada dos dados usando formulários pré-cadastrados que serão estendidos para suporte a campos de texto para descrição do caso.
6. **RECEBIMENTO DE DEMANDAS PROCESSUAIS POR REMESSA DO PJE:** Consiste nos componentes de integração com o PJe para o recebimento de remessas de novas demandas a partir de casos com processos judiciais em andamento. Essas remessas devem fornecer os dados necessários para a criação automática de uma demanda proveniente de um caso existente, como por exemplo, o CNPJ da empresa citada, bem como os números de OAB ou matrícula dos defensores públicos vinculados ao processo aberto. Essas informações são necessárias para que os representantes das partes possam visualizar as demandas nas quais devem atuar nos fluxos de negociação e mediação/conciliação. Os modelos treinados devem considerar as informações provenientes dos casos encaminhados pelo PJe, para aqueles que existem tratamento para geração de pontos de acordo por Inteligência Artificial.
7. **INTEGRAÇÃO COM O SISTCADPJ:** Consiste nos componentes para fazer a integração com um serviço fornecido pelo tribunal para, dado um CNPJ recuperar o CPF do representante da empresa correspondente e outros dados necessários para preencher a demanda.
8. **AUTENTICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DEMANDADAS:** Consiste nos componentes para autenticação, autorização e atualização de cadastro dos representantes das empresas demandadas. A autenticação será utilizando o serviço de SSO da PDPJ. A autorização será mediante a validação através da integração com o SISCAPJ fornecida pelo tribunal.
9. **ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:** Consiste nos componentes que possibilitam que os representantes das empresas visualizem e acompanhem as demandas direcionadas às empresas que representam. A solução deve oferecer filtros para facilitar a visualização das demandas pelo representante da empresa.
10. **ATRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS AOS REPRESENTANTES JURÍDICOS DAS EMPRESAS:** Consiste nos componentes para permitir que uma demanda seja compartilhada com um ou mais representantes jurídicos da empresa, designados para acompanhar a demanda com o mesmo nível de autorização do representante da empresa. O representante da empresa é o responsável por delegar a demanda aos seus representantes jurídicos, seja diretamente na própria demanda ou por lote ou através de uma configuração geral daquela empresa.
11. **AUTENTICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO CIDADÃO AUTOR DA DEMANDA:** Consiste nos componentes para autenticação, autorização e atualização de cadastro dos autores da demanda. A autenticação será utilizando o serviço de SSO da PDPJ ou outro mecanismo de SSO (por exemplo, Gov.BR), a ser definido pelo tribunal.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 12. ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS PELO CIDADÃO AUTOR:** Consiste nos componentes que possibilitam que o cidadão visualize e acompanhe as demandas que são autores. A solução deve oferecer filtros para facilitar a visualização das demandas pelo representante da empresa. No presente escopo, o autor da demanda apenas pode visualizar suas demandas, mantendo a premissa que a criação de demandas pré-processuais se dará sempre através do seu representante jurídico.
- 13. ATRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS AOS REPRESENTANTES JURÍDICOS DO AUTOR:** Consiste nos componentes para permitir que uma demanda seja atribuída a um ou mais representantes jurídicos do autor. Essa ação poderia ser feita pelo próprio autor ou pelo representante jurídico que já está associado à demanda. Caso o autor altere ou remova algum representante jurídico, este perde o acesso àquela respectiva demanda.
- 14. ATUALIZAÇÃO DO REPRESENTANTE JURÍDICO DO AUTOR NAS DEMANDAS PROVENIENTES DA REMESSA DO PJE:** Consiste nos componentes que possibilitam que o cidadão, autor da demanda, possa alterar seus representantes jurídicos nos casos de demandas com processos em andamento no Pje. Para tal, o Pje notificará a informação à plataforma apenas quando for determinado manualmente, como se fosse feita uma nova remessa de informação, a pedido do advogado no processo. A plataforma recebe via MNI essa intimação e verifica que se trata de uma demanda já "cadastrada na plataforma" e, conseqüentemente, atualiza os dados dessa demanda ao invés de criar uma nova.
- 15. AUTENTICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES JURÍDICOS DAS EMPRESAS DEMANDADAS:** Consiste nos componentes para autenticação, autorização e cadastro dos representantes jurídicos das empresas demandadas. A autorização será mediante a atribuição, pelo representante da empresa, feita por demanda.
- 16. ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS PELOS REPRESENTANTES JURÍDICOS DAS EMPRESAS:** Consiste nos componentes que possibilitam que os representantes jurídicos das empresas visualizem e acompanhem as demandas que participam por parte das empresas demandadas. A solução deve oferecer filtros para facilitar a visualização das demandas pelo representante jurídico da empresa.
- 17. APOIO À COMUNICAÇÃO ASSÍNCRONA NA NEGOCIAÇÃO E CONCILIAÇÃO / MEDIAÇÃO:** Consiste nos componentes que oferecem uma ferramenta de comunicação assíncrona entre as partes, usando um chat de mensagens de texto e envio de arquivos. Se a negociação evoluir para a fase de conciliação com um conciliador, o mesmo também teria acesso ao mesmo chat. Por ser um chat em grupo, não haverá mensagens para um indivíduo específico. Todas as mensagens são visualizadas por todos que têm acesso à demanda.
- 18. APOIO A ELABORAÇÃO DE CONTRAPROPOSTAS PELAS PARTES:** Na fase de negociação a plataforma deve permitir a elaboração de contrapropostas pelas partes. Nos casos onde a plataforma tiver o apoio de IA para gerar pontos de acordo, as partes partirão desses pontos para fazer essa negociação, podendo também alterá-los.
- 19. CONFIGURAÇÃO DOS TEMPLATES DAS ATAS DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO:** Consiste nos componentes que permitem a criação e configuração dos templates utilizados pelo



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

mediador/conciliador para geração das atas de sessão. As atas são geradas automaticamente após seu preenchimento durante a sessão de mediação/conciliação pelo mediador/conciliador.

- 20. INTEGRAÇÃO COM A BASE DE MEDIADORES/CONCILIADORES:** Consiste nos componentes que validam, nos sistemas do tribunal, os dados dos mediadores/conciliadores que podem participar em demandas dos casos previamente configurados na plataforma. Inclui a integração com o cadastro nacional de mediadores e conciliadores do CNJ (CONCILIAJUD) ou com a API do serviço fornecido pelo tribunal para esse propósito.
- 21. SELEÇÃO MANUAL E/OU AUTOMÁTICA DE MEDIADORES/CONCILIADORES:** Consiste nos componentes para a seleção manual e/ou automática do mediador/conciliador para atuar em uma demanda que tenha passado pela fase de negociação, não houve acordo e foi solicitado um mediador/conciliador. O mediador/conciliador selecionado, manualmente ou automaticamente, é convidado a atuar em demandas específicas e a solução deve tratar os convites recusados pelos mesmos, ou aqueles cujo tempo de resposta de confirmação seja superior a um valor configurado.
- 22. AUTENTICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDIADORES/CONCILIADORES:** Consiste nos componentes para autenticação, autorização e atualização de cadastro de mediadores/conciliadores notificados para atuação em demandas na área de direito do consumidor cadastradas na plataforma. A autorização será mediante o cadastro prévio, pelo administrador, do mediador na plataforma e a validação na base de mediadores/conciliadores com a API fornecida pelo tribunal.
- 23. ACOMPANHAMENTO PELOS MEDIADORES/CONCILIADORES DAS DEMANDAS ATRIBUÍDAS A ELE:** Consiste nos componentes para que o mediador/conciliador visualize e acompanhe as demandas que foram atribuídas a ele pela plataforma, com seus estados. A solução deve oferecer filtros para facilitar a visualização das demandas pelo mediador/conciliador
- 24. AGENDAMENTO DE UMA SESSÃO DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO:** Consiste nos componentes que possibilitam que o mediador/conciliador agende uma sessão, de acordo com a data que o próprio informar. Como resultado, a plataforma encaminhará um email no formato ICS (padrão adotado para eventos de calendário em diversas plataformas). Não faz parte do escopo a escolha automática de uma data para a sessão de mediação/conciliação. O mediador deve usar suas próprias ferramentas para gerenciamento de sua agenda.
- 25. GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE PROPOSTAS DE ACORDO E DADOS DE JURIMETRIA:** Consiste nos componentes que utilizam os modelos de Inteligência Artificial, desenvolvidos como parte da Pesquisa para gerar pontos de acordo e dados de jurimetria que serão apresentados para as partes. Apenas os casos treinados com os modelos de IA desenvolvidos no projeto estarão aptos a prover essa assistência às partes envolvidas na demanda.
- 26. EXIBIÇÃO DE DADOS DE JURIMETRIA:** Consiste nos componentes que apresentam aos mediadores/conciliadores dados de jurimetria coletados a partir de Inteligência Artificial. Os dados de jurimetria, em conjunto com as recomendações de pontos de acordo, podem apoiar as partes na sua tomada de decisão sobre aceitar ou não os pontos de acordo propostos pelos modelos de IA.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 27. APRESENTAÇÃO DE DADOS ANALÍTICOS E ESTATÍSTICOS SOBRE PROCESSOS:** Consiste nos componentes que usarão os dados fornecidos pelo tribunal, de forma manual e estática, para que as partes tenham algumas informações gerais que não necessitam de modelos de Inteligência Artificial para recuperar esses dados nos processos. Essas informações podem, portanto, ser apresentadas às partes tanto nos casos para os quais existam modelos treinados por IA, como também nos casos sem modelos treinados.
- 28. APOIO À NAVEGAÇÃO PARA A PÁGINA DE JURISPRUDÊNCIA DO SISTEMA DO TRIBUNAL:** Consiste dos componentes para possibilitar um link de atalho na demanda para a página de jurisprudência do tribunal com os campos de busca previamente preenchidos.
- 29. ACEITE DE PONTOS DE ACORDO PELAS PARTES:** Consiste nos componentes que permitem às partes aceitarem ou rejeitarem os pontos de acordo sugeridos pelos modelos de Inteligência Artificial. Os pontos de acordo aceitos ou rejeitados podem ser base para as contrapropostas oferecidas pelas partes durante a fase de negociação.
- 30. REGISTRO PELO MEDIADOR DAS ATAS DE SESSÕES:** Consiste nos componentes para que os mediadores/conciliadores registrem as atas das sessões. Com base em um modelo pré-configurado, o sistema deve oferecer um formulário para que o mediador indique os elementos variáveis que completam as cláusulas do modelo.
- 31. GERAÇÃO DAS ATAS DE SESSÕES E DOS TERMOS DE ACORDO:** Consiste nos componentes que, a partir do registro pelo mediador, gera um termo de acordo ou um relatório da demanda como resultado da mediação/conciliação. Os pontos de acordo produzidos pelos modelos de Inteligência Artificial, quando existirem, podem ser considerados para geração das atas de sessões.
- 32. DETALHAMENTO DA DEMANDA:** Consiste nos componentes para prover às partes e ao mediador uma visão detalhada de todos os elementos que fazem parte de uma demanda na plataforma. Com os novos fluxos, essa visão passa a ter informações complementares que podem, inclusive, ser exibidas ou não de acordo com o usuário que está visualizando a demanda.
- 33. FORNECIMENTO DE DADOS ADICIONAIS PELA DEMANDADA:** Consiste nos componentes que permitem que os representantes jurídicos da demandada forneçam informações adicionais sobre a demanda, inclusive arquivos anexados. A solução deve considerar em que parte do fluxo essas informações são solicitadas e a visibilidade das outras partes sobre elas.
- 34. RECOLHIMENTO DE ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO PELAS PARTES E ENVIO PARA HOMOLOGAÇÃO:** Consiste nos componentes para possibilitar o recolhimento e validação das assinaturas do termo de acordo pelas partes que representam o demandante e a empresa. O termo de acordo é encaminhado de forma automática para ser homologado pelos sistemas do tribunal.
- 35. EXTRAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE DADOS ANALÍTICOS:** Consiste nos componentes para geração de relatórios com dados analíticos, considerando os novos fluxos atendidos pela plataforma.
- 36. AVALIAÇÃO DAS SESSÕES DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO:** Consiste nos componentes para avaliação das sessões de mediação/conciliação pelas partes envolvidas.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 37. AUTENTICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DO NUPEMEC DO TJRJ:** Consiste nos componentes para autenticação, autorização e cadastro dos servidores do NUPEMEC que visualizam as demandas e os relatórios na plataforma. A autenticação será utilizando o serviço de SSO da PDPJ. A autorização será mediante o cadastro prévio, pelo administrador, do servidor do NUPEMEC na plataforma.
- 38. ACOMPANHAMENTO PELO NUPEMEC DO TJRJ:** Consiste nos componentes da plataforma para geração de relatórios que permitam o acompanhamento do uso da plataforma pelo comitê supervisor e pelo NUPEMEC. As avaliações das sessões de mediação/conciliação devem fazer parte desses relatórios.
- 39. INCLUSÃO DO DEFENSOR PÚBLICO COMO REPRESENTANTE JURÍDICO DAS PARTES:** Consiste nos componentes de integração com a API de validação de um usuário como defensor público. Esse serviço que, dado um CPF, indica se o usuário é um defensor público deve ser disponibilizado pelo TJRJ.
- 40. INTEGRAÇÃO COM OS NOVOS MODELOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADOS AOS CASOS AUTOMATIZADOS:** Consiste nos componentes da plataforma que integram com os modelos treinados para cada novo caso de geração automática de acordo disponível na plataforma.
- 41. APLICATIVO DE CELULAR PARA APOIO A COMUNICAÇÃO ASSÍNCRONA E A NOTIFICAÇÕES:** Consiste nos componentes para um aplicativo de celular que facilite a comunicação assíncrona entre as partes e o recebimento de notificações enviadas pela plataforma.
- 42. CONSULTA AO SERVIÇO DA OAB PARA MAPEAR O REPRESENTANTE JURÍDICO NOS CASOS PROCESSUAIS:** Consiste nos componentes de integração com o serviço da OAB para consultar o CPF dos representantes jurídicos nos casos provenientes do PJe em que são encaminhados os números de OAB associados. Esse mapeamento é necessário para garantir a associação com o login dos advogados, já que o modelo de autenticação da plataforma é por meio do CPF associado.

1.2 DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

| Critério | Atendimento da Solução | |
|---|------------------------|-----|
| | SIM | NÃO |
| É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado? | | X |
| É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado? | | X |
| O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano? | X | |
| O objeto da contratação é essencial para o negócio? | | X |

2- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Dever/Responsabilidade
(Enumerar os deveres e responsabilidades do contratante)



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1. A CONTRATADA deverá entregar em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do termo de contrato, o Plano Executivo do Projeto contendo, no mínimo: cronograma detalhado do projeto, recursos, pessoas envolvidas, atividades e artefatos a serem desenvolvidos e entregues a cada etapa com respectivo esforço, principais riscos e forma de mitigação.
2. A CONTRATADA deverá realizar, junto à equipe designada pela CONTRATANTE, a partir do segundo mês, reuniões bimestrais de acompanhamento do cronograma do Projeto;
3. A CONTRATADA deverá providenciar para que seus colaboradores se mantenham identificados adequadamente quando estiverem nas dependências da CONTRATANTE.
4. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais somente quando realizadas em reuniões gravadas.
5. A CONTRATADA deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para o CONTRATANTE, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços.
6. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços, objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de material ou equipamentos inadequados.
7. A CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do Contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo à CONTRATANTE, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução.
8. A CONTRATADA deverá facilitar as ações do Fiscal, do Gestor do Contrato e do Agente Administrativo, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações às exigências por eles apresentadas.
9. A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Documento de Referência.
10. A CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer.
11. A CONTRATADA cumprirá a legislação, assim como se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: fiscal, trabalhista e previdenciária.
12. A CONTRATADA deverá executar serviços de qualidade, de modo a atender as exigências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, assumindo como exclusivamente seus, os riscos de danos porventura ocorridos na execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar os respectivos danos.
13. A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
14. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
15. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente todos os itens deste Projeto Básico, executando os serviços de acordo com as especificações e normas aplicáveis, utilizando ferramental



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica, exigidas para a perfeita execução do objeto.

16. A CONTRATADA deverá comprometer-se para que todas as informações transmitidas pela CONTRATANTE a CONTRATADA e aos seus colaboradores sejam tidas como de caráter confidencial e não possam ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja, sem expressa autorização da CONTRATANTE.
17. A CONTRATADA designará, formalmente, preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante a CONTRATANTE, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato.
18. Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
19. A CONTRATADA deverá analisar e produzir estudos relativos aos dados extraídos dos sistemas do TJERJ;
20. A CONTRATADA deverá prover a infraestrutura necessária ao cumprimento destas obrigações, garantindo a integridade dos dados recebidos;
21. A CONTRATADA deverá disponibilizar trimestralmente ao TJERJ os resultados das análises realizadas;
22. A CONTRATADA deverá publicar apenas análises que apresentem uma visão consolidada e que resguardem o sigilo dos indivíduos, por exemplo, análise do segmento e não de uma empresa.
23. A CONTRATADA deverá ceder o direito de uso das soluções (metodologias, técnicas, ferramentas, tecnologias e etc.) desenvolvidas ao TJERJ, que poderá empregá-las no exercício de suas atividades, mas não poderá cedê-las a terceiros. A propriedade intelectual das mesmas permanecerá da PUC-Rio.
24. A CONTRATADA deverá tratar a base de dados de processos judiciais do TJERJ, respeitadas as regras de sigilo de justiça.
25. A CONTRATADA deverá permitir a troca de conhecimento mútua e discutir soluções e métodos que visem abordar os problemas levantados no âmbito desta contratação.
26. A CONTRATADA deverá, salvo determinação em contrário do contratante, respeitar no que couber, as normas e procedimentos no desenvolvimento da solução informatizada de resolução de conflitos de forma online no ambiente operacional do PJERJ e, ainda, os seguintes dispositivos legais, bem como futuras diretrizes e normas que se aplicarem ao PJERJ:
 - **Resolução do Conselho Nacional de Justiça/CNJ nº 332/2020** (que dispõe sobre a ética, a transparência e governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário);
 - **Resolução do Conselho Nacional de Justiça/CNJ nº 335/2020** (que institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico. Integra os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br. Mantém o sistema Pje como sistema de Processo Eletrônico prioritário do Conselho Nacional de Justiça).;
 - **Resolução do Conselho Nacional de Justiça CNJ nº 358/2020** (que regulamenta a criação de soluções tecnológicas para a resolução de conflitos pelo Poder Judiciário por meio da conciliação e mediação).

3-INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO A SER RECEBIDO

1. O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) será aplicado de acordo com os resultados e avaliações trimestrais executadas pelos Fiscais Demandante e Técnico.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

2. Os serviços executados pela CONTRATADA estarão sujeitos à aceitação pelo PJERJ, mediante aferição dos componentes entregáveis, visando garantir que os mesmos estejam de acordo com as condições/especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 5.2.3.9, de forma injustificada, acarretará a aplicação de glosa sobre o valor da parcela trimestral, por dia útil em atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento), sem prejuízo de outras medidas previstas em lei, conforme percentuais abaixo:
 - 3.1. Para as entregas relacionadas na etapa 2 - Capacitação: (Relatórios de Capacitação: I, II e III) - 0,5% (zero vírgula cinco por cento)
 - 3.2. Para as entregas relacionadas na etapa 3 – Pesquisa em Inteligência Artificial (IA): (Relatórios de Pesquisa em Inteligência Artificial IA: I, II e III) - 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento).
 - 3.3. Para as entregas relacionadas na etapa 4 – Pesquisa e Desenvolvimento da ODR: (Relatórios de Solução para ODR: I e II) - 1,0% (um por cento).
 - 3.4. No final do contrato 1,0% (um por cento) para as entregas relacionadas:
 - 3.4.1. Etapa 4 – Pesquisa e Desenvolvimento da ODR: (Relatórios de Solução para ODR III);
 - 3.4.2. Etapa 5 – Encerramento do Projeto (Relatório de Conclusão);
 - 3.4.3. Etapa 6 – Encerramento das Entregas (Relatório de Conclusão);
4. O quadro a seguir apresenta informações sobre os níveis mínimos de aceitabilidade dos serviços no período de entrega, teste e manutenção.

DISP – Disponibilidade de acesso ao sistema de resolução de conflitos.

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|--------------------------------|---|
| Finalidade: | Fornecer apoio para que o TJRJ garanta acesso ininterrupto dos usuários ao sistema de resolução de conflitos online. |
| Metas a cumprir | Fornecer apoio para que o TJRJ garanta disponibilidade ininterrupta de acesso dos usuários ao sistema de resolução de conflitos online 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos períodos de manutenção previamente informado pela CONTRATANTE, não sendo possível que tal indisponibilidade seja superior a 24 (vinte e quatro) horas. |
| Instrumento de Medição | Eventos de indisponibilidade não programadas no acesso dos serviços registrados pela CONTRATANTE. |
| Forma de Acompanhamento | Mediante Relatório Gerencial de Serviço ou autogestão através de acesso a sítio internet que permita obtenção de informações online |
| Periodicidade | No 3º, 6º, 9º, 12º, 15º, 18º e 22º mês |
| Mecanismo de Cálculo | Os períodos de indisponibilidade deverão ser registrados no Relatório Gerencial disponibilizado pela CONTRATANTE. |
| Início da Vigência | Início do período de garantia constante no memorando de entrega. |

3.2 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

Durante o acompanhamento e fiscalização contratual, a CONTRATADA observará os seguintes aspectos de atendimento aos padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE:



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1. Liberação de uso das versões do sistema nos prazos determinados pelo contrato;
2. Disponibilização do sistema tecnológico para acesso ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos períodos de manutenção.
3. Atendimento em prazo estipulado dos requerimentos feitos pela contratante através das diversas assinaturas;
4. Ocorrência de falha no sistema tecnológico de acordo com as demandas dos usuários, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente acatado pelo usuário ou gestor do contrato;
5. Descumprimento de outras obrigações contratuais não contempladas nos itens anteriores;
6. Descumprimento sistemático e reiterado de obrigações contratuais que comprometam a prestação dos serviços.
7. A execução dos serviços será acompanhada por servidor indicado para atuar como fiscal do contrato, o qual deverá observar a obrigatoriedade de acompanhamento, fiscalização e avaliação do desempenho da CONTRATADA e as possíveis ocorrências relativas ao descumprimento de cláusulas contratuais, que deverão ser registradas no Relatório Trimestral de Acompanhamento de Contrato, subsidiando o aceite, o atesto e a efetivação do pagamento.
8. O projeto tem duração prevista de 22 (vinte) meses, durante a qual qualquer erro identificado no sistema será corrigido e implantado nos ambientes de teste, homologação e produção. As atividades serão realizadas por equipe de profissionais da PUC-Rio com a categoria profissional e a carga horária definidas no documento anexo "Planilha de Custos".
9. O projeto está organizado em etapas trimestrais, de forma a contemplar 7 (sete) marcos de entregas. Ao final de cada marco de entrega, está previsto um relatório evidenciando os resultados alcançados no que se refere às pesquisas, desenvolvimentos, inovações e experimentações realizadas naquele período, acompanhado de evoluções parciais da Solução para resolução de conflitos online.
10. De acordo com as melhores práticas de metodologias de desenvolvimento ágil, estas entregas parciais a cada 3 (três) meses servirão como mecanismo para acompanhamento da evolução do projeto e proporcionarão ao TJERJ oportunidade para repriorizar as atividades dos 3 (três) meses seguintes, conforme seu melhor interesse.
11. O detalhamento do plano de trabalho encontra-se no Projeto Básico, e a PUC terá até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do termo de contrato, para apresentar ao Plano Executivo do Projeto contendo, no mínimo: cronograma detalhado do projeto, recursos, pessoas envolvidas, atividades e artefatos a serem desenvolvidos e entregues a cada etapa com respectivo esforço, principais riscos e forma de mitigação.
12. O trabalho deverá ser realizado visando suprir as necessidades da Administração constantes neste Projeto Básico;
13. A Solução a ser desenvolvida deverá se aderir às rotinas atuais, otimizando a execução das tarefas, entretanto, devendo seus parâmetros se adequar às mudanças impostas pelas normas que vierem a surgir;
14. Para alcance dos objetivos propostos, a CONTRATADA poderá se valer dos métodos e ferramentas que melhor se adéquem a esse fim;
15. Serão considerados entregáveis do contrato os seguintes componentes: Relatórios de Capacitação, Relatórios de Pesquisa e as versões da Solução.

3.4 INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

| Tipos (Descrição do tipo de inspeção ou diligência) | Forma de Exercício (Descrição dos respectivos procedimentos de execução de cada inspeção ou diligência relacionada) | |
|---|---|---|
| 1-Não Aplicável. | | |
| 3.5 FORMA DE PAGAMENTO (modo ou forma de segmentação do objeto e percentual que será pago por entrega, em função do resultado obtido) | | |
| O valor dos serviços é de R\$ 9.005.105,22 (nove milhões, cinco mil, cento e cinco reais e vinte e dois centavos), a ser faturado em 7 (sete) parcelas, nos meses 3º, 6º, 9º, 12º, 15º, 18º e 22º do projeto. | | |
| 3.6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA | | |
| Entrega 1 (Descrição do item - bem ou serviço, integral ou parcial - a ser entregue) | | |
| <u>Do 1º ao 3º mês</u> | | |
| Cadastro de demandas pré-processuais para o fluxo de mediação/conciliação em um caso sem modelo de IA. <ul style="list-style-type: none">• Detalhamento dos requisitos e dos novos fluxos na plataforma• Desenho da arquitetura• Funcionalidades:<ul style="list-style-type: none">○ 1 - Cadastro das empresas com adesão à plataforma (parcial sem interface administrativa)○ 3 - Configuração do modelo de categorização dos casos de demandas com negociação e mediação/conciliação○ 4 - Gerenciamento dos estados da demanda com os novos fluxos (parcial para a fase de negociação)○ 5 - Cadastro de demanda pré-processual na plataforma +Acordo | | |
| Preparação dos dados de pesquisa de IA e setup do projeto <ul style="list-style-type: none">• Levantamento, seleção, e preparação de frameworks e ferramentas de MLOps• Recepção dos dados dos novos casos selecionados• Análise exploratório dos dados dos três casos disponibilizados• Desenvolvimento de rotinas de Filtragem e Pré-processamento dos textos jurídicos• Levantamento do estado da arte de modelos de NLP para extração de informações de textos• Preparação do Projeto de Anotação dos textos das decisões jurídicas para o Caso de Referência• Anotação dos textos das decisões jurídicas para o Caso de Referência• Avaliação do desempenho de LLMs na extração de informações de decisões judiciais | | |
| Transferência de conhecimento <ul style="list-style-type: none">• Executar workshop de apresentação dos resultados da pesquisa | | |
| Data de Entrega (Definição da data de entrega do produto, serviço ou parcela) | Percentual Pago (Percentual do desembolso referente à entrega relacionada) | Valor (Valor referente ao produto, serviço ou parcela a ser paga) |
| Pagamento no 3º Mês | 13,64% | R\$ 1.227.968,94 |
| Entrega 2 (Descrição do item - bem ou serviço, integral ou parcial - a ser entregue) | | |
| <u>Do 4º ao 6º mês</u> | | |
| Acompanhamento da demanda pré-processual pelo representante da empresa e pelos representantes jurídicos das empresas <ul style="list-style-type: none">• Evolução dos requisitos e dos novos fluxos na plataforma• Evolução da arquitetura | | |



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Funcionalidades:
 - 7 - Integração com o SISCADPJ
 - 8 - Autenticação e autorização dos representantes das empresas demandadas
 - 9 - Acompanhamento das demandas pelos representantes das empresas
 - 10 - Atribuição das demandas aos representantes jurídicos das empresas
 - 15 - Autenticação e autorização dos representantes jurídicos das empresas demandadas
 - 16 - Acompanhamento das demandas pelos representantes jurídicos das empresas
 - 32 - Detalhamento da demanda (parcial para a fase de negociação)

Pesquisa de IA usando o caso de referência

- Levantamento do estado da arte de modelos de NLP para reconhecimento de similaridade de texto
- Preparação do Projeto de Anotação dos textos relacionados aos fatos da demanda para o Caso Referência
- Anotação dos textos relacionados aos fatos da demanda para o Caso Referência
- Treinamento e avaliação dos modelos de representação de texto e extração de informações judiciais para o Caso Referência
- Treinamento e avaliação dos modelos baseline de representação e similaridade de texto para o Caso Referência
- Avaliação do desempenho de LLMs na extração de informações sobre os fatos da demanda
- Atualização dos modelos com melhor desempenho no Sinapses

| Data de Entrega (Definição da data de entrega do produto, serviço ou parcela) | Percentual Pago (Percentual do desembolso referente à entrega relacionada) | Valor (Valor referente ao produto, serviço ou parcela a ser paga) |
|---|--|---|
| Pagamento no 6º Mês | 13,64% | R\$ 1.227.968,94 |

Entrega 3 (Descrição do item - bem ou serviço, integral ou parcial - a ser entregue)

Do 7º ao 9º mês

Encaminhamento das demandas processuais pelo Pje e apoio a negociação entre as partes

- Evolução dos requisitos e dos novos fluxos na plataforma
- Evolução da arquitetura
- Funcionalidades:
 - 6 - Recebimento de demandas processuais por remessa do Pje
 - 14 - Atualização do representante jurídico do autor nas demandas provenientes da remessa do Pje
 - 17 - Apoio à comunicação assíncrona na negociação e conciliação/mediação (parcial para a fase de negociação)
 - 42 - Consulta ao serviço da OAB para mapear o representante jurídico nos casos processuais

Implementação do Sistema de IA para o caso de referência

- Sumarização do levantamento do estado da arte em modelos de PLN a aplicar na pesquisa de IA
- Treinamento e avaliação dos modelos do estado da arte de representação e similaridade de texto para o Caso Referência
- Implementação da metodologia não supervisionada de sugestão de proposta de acordo para o Caso Referência
- Implementação do módulo de jurimetria para o Caso Referência
- Atualização dos modelos com melhor desempenho no Sinapses

Transferência de conhecimento

- Executar workshop de apresentação dos resultados da pesquisa

| Data de Entrega (Definição da data de entrega do produto, serviço ou parcela) | Percentual Pago (Percentual do desembolso referente à entrega relacionada) | Valor (Valor referente ao produto, serviço ou parcela a ser paga) |
|---|--|---|
| Pagamento no 9º Mês | 13,64% | R\$ 1.227.968,94 |



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Entrega 4 (Descrição do item - bem ou serviço, integral ou parcial - a ser entregue)

Do 10º ao 12º mês

Apoio a elaboração de contrapropostas pelas partes, encaminhamento para homologação e aplicativo de celular

- Evolução dos requisitos e dos novos fluxos na plataforma
- Evolução da arquitetura
- Funcionalidades:
 - 2 - Cadastro de usuários dos perfis para os fluxos de demandas com negociação e mediação/conciliação (parcial sem interface administrativa)
 - 18 - Apoio a elaboração de contrapropostas pelas partes
 - 27 - Apresentação de dados analíticos e estatísticos sobre processos
 - 29 - Aceite de pontos de acordo pelas partes (parcial para os casos sem IA)
 - 33 - Fornecimento de dados adicionais pela demandada
 - 34 - Recolhimento de assinatura do termo de acordo pelas partes e envio para homologação
 - 41 - Aplicativo de celular para apoio a comunicação assíncrona e a notificações (parcial para a fase de negociação)

Análise de resultados do Sistema de IA para o caso de referência

- Levantamento de métodos de interpretabilidade e explicabilidade de modelos de aprendizado de máquina
- Implementação da metodologia supervisionada de sugestão de proposta de acordo para o Caso Referência
- Análise comparativo do desempenho de modelos não-supervisionados e supervisionados
- Estudo da interpretabilidade e explicabilidade dos modelos desenvolvidos
- Definição e implementação da API do Sistema de IA
- Atualização dos modelos com melhor desempenho no Sinapses

Preparação da Pesquisa de IA para os novos casos

- Preparação do Projeto de Anotação dos textos das decisões jurídicas para os Novos Casos
- Anotação dos textos das decisões jurídicas para os Novos Casos
- Preparação do Projeto de Anotação dos textos relacionados aos fatos da demanda para os Novos Casos

| Data de Entrega (Definição da data de entrega do produto, serviço ou parcela) | Percentual Pago (Percentual do desembolso referente à entrega relacionada) | Valor (Valor referente ao produto, serviço ou parcela a ser paga) |
|---|--|---|
| Pagamento no 12º Mês | 13,64% | R\$ 1.227.968,94 |

Entrega 5 (Descrição do item - bem ou serviço, integral ou parcial - a ser entregue)

Do 13º ao 15º mês

Acompanhamento das demandas pelo cidadão e integração com o caso de referência de IA

- Evolução dos requisitos e dos novos fluxos na plataforma
- Evolução da arquitetura
- Funcionalidades:
 - 11 - Autenticação e autorização do cidadão autor da demanda
 - 12 - Acompanhamento das demandas pelo cidadão autor
 - 13 - Atribuição das demandas aos representantes jurídicos do autor
 - 25 - Geração automática de propostas de acordo e dados de jurimetria (parcial para o caso de referência)
 - 26 - Exibição de dados de jurimetria (parcial para o caso de referência)
 - 28 - Apoio à navegação para a página de jurisprudência do sistema do tribunal
 - 29 - Aceite de pontos de acordo pelas partes (parcial para o caso de referência)
 - 40 - Integração com os novos modelos de Inteligência Artificial aplicados aos casos automatizados (parcial para o caso de referência)

Pesquisa de IA usando os novos casos

- Sumarização da exploração de LLMs no contexto jurídico
- Anotação dos textos relacionados aos fatos da demanda para os Novos Casos



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Treinamento e avaliação dos modelos de representação de texto e extração de informações judiciais para os Novos Casos
- Treinamento e avaliação dos modelos baseline de representação e similaridade de texto para os Novos Casos
- Atualização dos modelos com melhor desempenho no Sinapses

Transferência de conhecimento

- Executar workshop de apresentação dos resultados da pesquisa

| Data de Entrega (Definição da data de entrega do produto, serviço ou parcela) | Percentual Pago (Percentual do desembolso referente à entrega relacionada) | Valor (Valor referente ao produto, serviço ou parcela a ser paga) |
|--|---|--|
| Pagamento no 15º Mês | 13,64% | R\$ 1.227.968,94 |

Entrega 6 (Descrição do item - bem ou serviço, integral ou parcial - a ser entregue)

Do 16º ao 18º mês

Fase com conciliadores/mediadores

- Evolução dos requisitos e dos novos fluxos na plataforma
- Evolução da arquitetura
- Funcionalidades:
 - 4 - Gerenciamento dos estados da demanda com os novos fluxos (parcial para a fase com mediadores/conciliadores)
 - 17 - Apoio à comunicação assíncrona na negociação e conciliação/mediação (parcial para a fase com mediadores/conciliadores)
 - 20 - Integração com a base de mediadores/conciliadores
 - 21 - Seleção manual e automática de mediadores/conciliadores
 - 22 - Autenticação e autorização de mediadores/conciliadores
 - 23 - Acompanhamento pelos mediadores/conciliadores das demandas atribuídas a ele
 - 32 - Detalhamento da demanda (parcial para a fase com mediadores/conciliadores)
 - 41 - Aplicativo de celular para apoio a comunicação assíncrona e a notificações (parcial para a fase de negociação)

Implementação do Sistema de IA para os novos casos

- Treinamento e avaliação dos modelos do estado da arte de representação e similaridade de texto para os Novos Casos
- Implementação da metodologia não supervisionada de sugestão de proposta de acordo para os Novos Casos
- Adição das informações dos Novos Casos ao módulo de jurimetria
- Implementação da metodologia supervisionada de sugestão de proposta de acordo para os Novos Casos
- Atualização dos modelos com melhor desempenho no Sinapses

Transferência de conhecimento

- Elaborar manual de instalação e administração do sistema

| Data de Entrega (Definição da data de entrega do produto, serviço ou parcela) | Percentual Pago (Percentual do desembolso referente à entrega relacionada) | Valor (Valor referente ao produto, serviço ou parcela a ser paga) |
|--|---|--|
| Pagamento no 18º Mês | 13,64% | R\$ 1.227.968,94 |

Entrega 7 (Descrição do item - bem ou serviço, integral ou parcial - a ser entregue)

Do 19º ao 22º mês

Apoio aos mediadores/conciliadores e integração com os novos casos de IA. Acompanhamento pelo NUPEMEC e interfaces administrativas.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Evolução dos requisitos e dos novos fluxos na plataforma
- Evolução da arquitetura
- Funcionalidades:
 - 1 - Cadastro das empresas com adesão à plataforma (parcial com interface administrativa)
 - 2 - Cadastro de usuários dos perfis para os fluxos de demandas com negociação e mediação/conciliação (parcial com interface administrativa)
 - 19 - Configuração dos templates das atas de sessão de mediação/conciliação
 - 24 - Agendamento de uma sessão de mediação/conciliação
 - 25 - Geração automática de propostas de acordo e dados de jurimetria (parcial para os novos casos de IA)
 - 26 - Exibição de dados de jurimetria (parcial para os novos casos de IA)
 - 29 - Aceite de pontos de acordo pelas partes (parcial para os novos casos de IA)
 - 30 - Registro pelo mediador das atas de sessões
 - 31 - Geração das atas de sessões e dos termos de acordo
 - 35 - Extração e visualização de dados analíticos
 - 36 - Avaliação das sessões de mediação/conciliação
 - 37 - Autenticação e autorização dos usuários do NUPEMEC do TJRJ
 - 38 - Acompanhamento pelo NUPEMEC do TJRJ
 - 39 - Inclusão do defensor público como representante jurídico das partes
 - 40 - Integração com os novos modelos de Inteligência Artificial aplicados aos casos automatizados (parcial para os novos casos de IA)

Comparação dos modelos e estudo de interpretabilidade e explicabilidade

- Análise comparativo do desempenho de modelos não supervisionados e supervisionados
- Ajustes dos modelos desenvolvidos
- Atualização dos modelos com melhor desempenho no Sinapses
- Estudo da interpretabilidade e explicabilidade dos modelos desenvolvidos
- Sumarização dos resultados da pesquisa

Transferência de conhecimento

- Elaborar manual de usuário do Sistema de IA
- Elaborar manual de usuário da Plataforma +Acordo
- Executar workshop de apresentação dos resultados da pesquisa

| Data de Entrega (Definição da data de entrega do produto, serviço ou parcela) | Percentual Pago (Percentual do desembolso referente à entrega relacionada) | Valor (Valor referente ao produto, serviço ou parcela a ser paga) |
|---|--|---|
| Pagamento no 22º Mês | 18,16% | R\$ 1.637.291,58 |

3.7 MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

| Documento (nome do documento a ser entregue) | Emissor (pessoa (papel) emissora do documento de comunicação) | Destinatário (pessoa (papel) receptora do documento de comunicação) | Meio (forma com que o documento será produzido e entregue) | Periodicidade (definição da frequência com que os documentos serão emitidos e entregues) |
|--|---|---|--|--|
| Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato | PJERJ | CONTRATADA | Entrega pessoal/Correio | Eventual |
| Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato | PJERJ/ CONTRATADA | CONTRATADA/ PJERJ | Internet | Eventual |
| Ordens de Serviço | PJERJ | CONTRATADA | Mídia/Correio/ Sistema | Eventual |
| Relatório da execução dos serviços | CONTRATADA | PJERJ | Entrega pessoal/ | Trimestral |



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

| | | | | |
|--|--|---|-----------------|--|
| | | | Correio/ E-mail | |
| 3.8 REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES (Relação dos eventos que ensejarão multas e/ou sanções e suas respectivas penalidades) | | | | |
| Além das sanções estabelecidas na legislação pertinente, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades originadas por falhas na prestação dos serviços relacionadas ao não atendimento as entregas: | | | | |
| Ocorrência (Descrição clara da situação em que se caracterizará a infração a algum termo contratual, tais como: não conformidades, ou outras situações ou ocorrências em que devem ser aplicadas sanções pela Unidade Administrativa de Contratos) | | Sanção (Para cada ocorrência descrever a sanção a ser aplicada) | | |
| interrupções não programadas das entregas | | Advertência | | |
| ocorrência de 2 (duas) vezes consecutivas ou alternadas de interrupções não programadas nas entregas definidas no cronograma | | Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor trimestral do contrato | | |
| ocorrência por 5 (cinco) vezes consecutivas ou alternadas de atrasos nas entregas definidas no cronograma; | | Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato | | |
| No caso de atrasos injustificados nas entregas definidas no cronograma, no prazo superior a 30 (trinta) dias, sem a aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se, nesta hipótese, a inexecução total da obrigação | | Multa de até 20% do valor do contrato | | |



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

4 - ORÇAMENTO DETALHADO

| ITEM | SIGLA | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE (HS) | PREÇO UNITÁRIO | VALOR MENSAL | MESES | TOTAL |
|------|-------|---------------------|---------------|-----------|----------------|--------------|-------|------------------|
| 1 | DII | Doutor II | Horas mensais | 40 | R\$ 407,90 | R\$16.315,87 | 22 | R\$ 358.949,06 |
| 2 | PS | Profissional Sênior | Horas mensais | 176 | R\$ 224,51 | R\$39.514,24 | 22 | R\$ 869.313,24 |
| 3 | PS | Profissional Sênior | Horas mensais | 176 | R\$ 224,51 | R\$39.514,24 | 22 | R\$ 869.313,24 |
| 4 | PS | Profissional Sênior | Horas mensais | 176 | R\$ 224,51 | R\$39.514,24 | 22 | R\$ 869.313,24 |
| 5 | PJ | Profissional Junior | Horas mensais | 176 | R\$ 126,94 | R\$22.341,06 | 22 | R\$ 491.503,33 |
| 6 | PP | Profissional Pleno | Horas mensais | 176 | R\$ 150,84 | R\$26.547,15 | 22 | R\$ 584.037,26 |
| 7 | PP | Profissional Pleno | Horas mensais | 176 | R\$ 150,84 | R\$26.547,15 | 22 | R\$ 584.037,26 |
| 8 | AM | Aluno de Mestrado | Horas mensais | 88 | R\$ 35,51 | R\$3.125,00 | 22 | R\$ 68.750,00 |
| 9 | AM | Aluno de Mestrado | Horas mensais | 88 | R\$ 35,51 | R\$3.125,00 | 22 | R\$ 68.750,00 |
| 10 | PP | Profissional Pleno | Horas mensais | 176 | R\$ 150,84 | R\$26.547,15 | 22 | R\$ 584.037,26 |
| 11 | PJ | Profissional Junior | Horas mensais | 88 | R\$ 126,94 | R\$11.170,53 | 22 | R\$ 245.751,66 |
| 12 | PS | Profissional Sênior | Horas mensais | 176 | R\$ 224,51 | R\$39.514,24 | 22 | R\$ 869.313,24 |
| 13 | PS | Profissional Sênior | Horas mensais | 176 | R\$ 224,51 | R\$39.514,24 | 22 | R\$ 869.313,24 |
| 14 | AD | Aluno de Doutorado | Horas mensais | 88 | R\$ 57,80 | R\$5.086,22 | 22 | R\$ 111.896,85 |
| 15 | AD | Aluno de Doutorado | Horas mensais | 88 | R\$ 57,80 | R\$5.086,22 | 22 | R\$ 111.896,85 |
| 16 | AD | Aluno de Doutorado | Horas mensais | 88 | R\$ 57,80 | R\$5.086,22 | 22 | R\$ 111.896,85 |
| 17 | DII | Doutor II | Horas mensais | 30 | R\$ 407,90 | R\$12.236,90 | 22 | R\$ 269.211,79 |
| 18 | PP | Profissional Pleno | Horas mensais | 176 | R\$ 150,84 | R\$26.547,15 | 22 | R\$ 584.037,26 |
| 19 | AM | Aluno de Mestrado | Horas mensais | 88 | R\$ 35,51 | R\$3.125,00 | 22 | R\$ 68.750,00 |
| 20 | PS | Profissional Sênior | Horas mensais | 40 | R\$ 224,51 | R\$8.980,51 | 22 | R\$ 197.571,19 |
| 21 | DI | Doutor I | Horas mensais | 30 | R\$ 329,49 | R\$9.884,65 | 22 | R\$ 217.462,40 |
| | | | | | | | | R\$ 9.005.105,22 |

5- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 FONTE DE RECURSOS

| Valor (Valor de cada uma das fontes orçamentárias utilizadas para a contratação) | Fonte (Programa/Ação) (Identificação da fonte de custeio da contratação) |
|---|---|
| 232 | Fundo Especial do Tribunal de Justiça |
| Total = R\$9.005.105,22 | R\$9.005.105,22 |

5.2 ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

| Valor (Valor estimado para cada exercício financeiro) | Exercício Financeiro (Indicação do exercício financeiro) | Porcentual do Orçamento (Porcentual do custo total da solução de TI para o exercício relacionado) | Análise e Conclusão (Análise do cálculo realizado com a representatividade e impacto do valor no orçamento e a conclusão sobre os resultados) |
|--|---|--|--|
| R\$ 1.227.968,94 | 2023 | 13,64% | Os valores serão pagos de forma proporcional e trimestralmente, após a avaliação da qualidade dos serviços prestados, estimando-se como início do projeto o mês de outubro/2023. |
| R\$ 4.911.875,76 | 2024 | 54,56% | Os valores serão pagos de forma proporcional e trimestralmente, após a avaliação da qualidade dos serviços prestados, estimando-se como início do projeto o mês de outubro/2023. |
| R\$ 2.865.260,52 | 2025 | 31,80% | Os valores serão pagos de forma proporcional e trimestralmente, após a avaliação da qualidade dos serviços prestados, estimando-se como início do projeto o mês de outubro/2023. |

6- CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 PROPOSTA TÉCNICA

6.1.1 Organização da Proposta (descreve como as propostas devem estar formatadas para avaliação)

Não se aplica

6.1.2 Critérios Técnicos Pontuáveis (apenas para os tipos de licitação de melhor técnica ou técnica e preço)

| Critério (Item, característica ou requisito a ser atendido para pontuação das propostas técnicas) | Pontuação (Valor da pontuação de cada item) | % (Porcentual que cada item representa na pontuação total) | Justificativa (Justificativa da escolha do item e da proporcionalidade da pontuação) |
|--|--|---|---|
| Não aplicável | | | |

6.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso XXI, e a Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93, em seu art. 2º, determinam, como regra, a obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório para as contratações no âmbito da Administração Pública.

Os dispositivos legais são claros, não ensejando qualquer dúvida: a regra geral é a licitação prévia à contratação. A exceção é que advirá da dispensa legal (prevista nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no art. 24 da Lei nº 8.666/93) ou da inexigibilidade (art. 25 do mesmo instituto legal).

A obrigatoriedade de realização do certame licitatório encontra-se, por determinação legal, baseada em duas premissas essenciais: a igualdade do particular para contratar com a Administração e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Em princípio, portanto, sempre que um produto ou serviço puder ser obtido de diversos interessados ou fornecedores, estará caracterizada, a necessidade do cotejo público. A possibilidade de competição induz necessariamente ao procedimento licitatório.

Existem situações que dispensam ou que inviabilizam o certame. Em tais hipóteses, a Administração Pública prescinde da realização da licitação e pode proceder a contratação direta.

Assim, somente em situações excepcionais, previstas na própria Lei nº 8.666/93, quando a competição se revelar de todo inviável ou, analisado o caso concreto, puder causar prejuízo à Administração, o procedimento licitatório pode ser dispensado, justificando-se a contratação direta, o que, ainda assim, exige prévio procedimento formal.

As hipóteses de dispensa de licitação são *numerus clausus*, ou seja, enumeração da lei é taxativa, ao passo que as hipóteses de inexigibilidade são exemplificativas. O art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, enumera entre as hipóteses de dispensa de licitação, *in verbis*:

“Art.24 É dispensável a licitação:

(...)

XIII – “na contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional”.

A razão de ser do dispositivo encontra-se no art. 218 da Constituição Federal, que comete ao Estado a incumbência de promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação científica e tecnológica.

Comentando a abrangência do dispositivo, os Profs. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e Marçal Justen Filho assim destacam:

“A lei estabelece uma desigualdade jurídica no universo de licitantes visando, sobretudo, a um resguardo de outros valores também tutelados pelo Direito. No aparente conflito deve o legislador estabelecer, com sabedoria, a prevalência do bem jurídico fundamental no caso.”

Na aplicação deste permissivo legal, prestigiando-se tal como impõem as regras de hermenêutica, uma interpretação, finalística, demonstra que deverá restar a correlação entre a finalidade da instituição e o objeto a ser contratado.

“Um aspecto fundamental reside em que o inc. XIII não representa uma espécie de válvula de escape para a realização de qualquer contratação, sem necessidade de licitação. Seria um despropósito imaginar que a qualidade subjetiva do particular a ser contratado (instituição) seria suficiente para dispensar a licitação para qualquer contratação buscada pela Administração. Ou seja, somente se configuram os pressupostos do dispositivo quando o objeto da contratação se inserir no âmbito de atividade inerente e própria da instituição. Sob um certo ângulo, a execução de certa atividade por uma determinada instituição corresponde e equivale à atuação do próprio Estado. Por isso, o Estado transfere a execução da atividade para as instituições, por meio de vínculo jurídico cuja natureza é muito mais próxima de um convênio. Justifica-se a contratação precisamente pela ausência de fim lucrativo da instituição e da sua vocação para o desempenho de funções claramente estatais (ao menos, no sistema pátrio): pesquisa, ensino, desenvolvimento das instituições. Justamente por isso, não há cabimento de invocar o inc. XIII para produzir a execução de objeto que não é inerente à atividade própria da instituição, no âmbito daquelas funções explicitamente indicadas no texto legislativo. Muito menos... cabível é desnaturar o fim da instituição para agregar outros objetivos, de exclusivo interesse da Administração, que são encampados pela entidade privada como forma de captar recursos para sua manutenção.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

As considerações acima efetuadas conduzem à necessidade de um vínculo de pertinência absoluta entre a função da instituição e o objeto da avença com a Administração. Isso equivale a afirmar que somente podem ser abrigadas no permissivo do inc. XIII contratações cujo objeto se enquadre no conceito de pesquisa, ensino, desenvolvimento institucional.

"À primeira vista, o inciso XIII do art. 24 nada dispôs sobre o objeto do contrato. Exame mais atento, porém, revela que, ao referir-se à reputação ético-profissional implicitamente erigiu estreita relação entre o que a Administração pretende e em que consiste a atividade do contratado (profissão)".

Por outro lado, a instituição a ser contratada, portadora dos atributos que a lei considera indispensáveis, deverá executar diretamente, através de seu quadro técnico, os trabalhos decorrentes das obrigações assumidas não podendo, evidentemente, admitir-se a subcontratação do objeto contratual, sob pena incorrer-se em burla à licitação. Aliás, é justamente o corpo técnico de tais entidades que as qualifica como detentoras de inquestionável reputação ético-profissional.

ASCON/SGTEC: O texto a seguir foi adicionado de forma a melhor identificar

O exame do estatuto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO-PUC-RIO evidencia que se incluem entre as suas finalidades:

1. Promover, mediante pesquisa, criação e desenvolvimento, a difusão do conhecimento e o avanço da ciência e da tecnologia;
2. Promover o desenvolvimento científico da inovação tecnológica nas mais diversas áreas;
3. Desenvolver e disseminar produtos e serviços científicos, tecnológicos e sociais."

Está, portanto, claro, a estreita correlação entre o objeto social da instituição PUC-RIO e o objeto da contratação. Além disso, é a PUC-RIO uma instituição credenciada pelos Ministérios da Educação, da Ciência e Tecnologia, pelo CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, como entidade de pesquisa científica e tecnológica.

A PUC-Rio

A Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro é uma instituição comunitária de direito privado sem fins lucrativos que tem como objetivo a produção e transmissão do saber, baseando-se no respeito aos valores humanos e na ética cristã, visando acima de tudo o benefício da sociedade. A PUC-Rio tem se destacado no meio acadêmico como relevante formadora de recursos humanos de alto nível, assim como tem exercido um importante papel no que diz respeito ao desenvolvimento científico e tecnológico do país, através do apoio a diversos projetos de pesquisa aplicada, tanto com empresas e indústrias quanto com outras universidades e institutos de pesquisa.

Nos últimos anos, a PUC-Rio fomentou o estabelecimento de laboratórios de pesquisa associados a um ou mais departamentos da universidade. O Instituto Tecgraf da PUC-Rio é uma unidade da Vice-Reitoria de Desenvolvimento da Universidade que desenvolve pesquisa e projetos multidisciplinares em cooperação com diversos departamentos da PUC-Rio e outras instituições brasileiras e estrangeiras.

Na presente proposta, o Instituto Tecgraf da PUC-Rio atuará em parceria com dois importantes laboratórios da Universidade: o LIRA e o Legalite.

O Instituto Tecgraf da PUC-Rio

O Instituto Tecgraf de Desenvolvimento de Software Técnico-Científico da PUC-Rio (Tecgraf/PUC-Rio) representa uma bem sucedida interação entre a universidade e a indústria. Enquanto a



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

universidade é detentora do conhecimento profundo sobre uma ou mais áreas de estudo, a indústria é o setor onde as pressões de mercado impulsionam a busca por soluções mais eficazes. O Instituto Tecgraf foi criado em parceria com o Centro de Pesquisas da PETROBRAS – CENPES com o objetivo de desenvolver, implantar e manter software de computação gráfica e de interface com o usuário para aplicações técnico-científicas, em especial para apoio às atividades de projeto em geologia e engenharia. Desde 1987, o Tecgraf/PUC-Rio desenvolve, de forma continuada, sistemas inovadores nas áreas de Geofísica, Geologia, Reservatórios, Geomecânica, Instalações Marítimas, Engenharia de Plantas Industriais, Meio Ambiente, Logística e Treinamento, que são amplamente utilizados pela Petrobras.

O LIRA

O Laboratório de Inteligência Computacional e Robótica Aplicada (LIRA) é um laboratório do Departamento de Engenharia Elétrica da PUC-Rio dedicado à pesquisa, formação acadêmica e ao desenvolvimento de tecnologia de sistemas inteligentes de apoio à decisão. O LIRA desenvolve pesquisa de novos modelos e constrói sistemas inteligentes de suporte à decisão, classificação, planejamento, otimização, previsão, controle e automação industrial, reconhecimento de imagens e mineração de dados em geral, aplicando-os em problemas reais de diversos setores produtivos, tais como: energia elétrica, petróleo, comercial e meio ambiente.

O LEGALITE

O Legalite é um núcleo multidisciplinar de ensino, pesquisa e inovação em Legal Informatics, integrado ao Departamento de Direito da PUC-Rio. Esse núcleo tem como objetivos:

- Apoiar a formação de mão de obra especializada;
- Promover a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação envolvendo diferentes áreas do conhecimento;
- Fomentar o empreendedorismo unindo direito e informática;
- Incentivar o debate interdisciplinar.

Estes desafios tecnológicos são instrumentos capazes de empoderar o cidadão, diante da possibilidade de desenvolvimento de ferramentas e plataformas que têm a capacidade de auxiliar na transparência, eficiência e na melhor atuação dos agentes públicos.

Ante o exposto, entende-se que se apresenta perfeitamente configurada a hipótese legal de dispensa de licitação inscrita no inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta das mencionadas instituições, para os fins já explicitados.

No que diz respeito aos requisitos de singularidade dos serviços a serem contratados, bem como da notória especialização do contratado, nos baseamos, além de nas análises e estudos técnicos realizados e já mencionados, já citadas e transcritas acima, atestando a natureza singular dos serviços, que se trata de serviço técnico especializado e a notória especialização da Puc – Rio em Inteligência Artificial.

Dessa feita, é possível argumentar pela incontestável demonstração do atendimento aos requisitos para inexigibilidade do processo licitatório e apenas a Puc – Rio atende os requisitos necessários expostos neste documento para suprir a imperiosa necessidade da TI no cenário estratégico do PJERJ.

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 Requisitos de Capacitação e Experiência (Lista de requisitos de capacitação e experiência que a licitante vencedora deverá apresentar no ato de assinatura do termo de contrato, caso se apliquem)



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI Administrativo 2022-06138872

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1-Não aplicável

6.3.2 Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas (Lista dos requisitos de experiência, qualificação e capacitação da equipe responsável pela execução contratual, caso se apliquem)

1-Não Aplicável

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| Integrante Técnico | Integrante Demandante | Integrante Administrativo |
|---|--|--|
| <hr/> Paulo Henrique A. da Silva Matrícula 13378 | <hr/> Claudia Maria Ferreira de Souza Matrícula 16262 | <hr/> Fabyll Alves dos Santos Matrícula 500000106 |

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023